



Indicação

Nº do Protocolo: 2026021458000172

Nº SAPL: 0217/2026

Registrado por JOÃO GERMANO MEDEIRO em 26 de fevereiro de 2026 às 11:57

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772117908235_11eacfa1-d980-49a2-874b-ce88c3b48051

Autores:

JOÃO GERMANO MEDEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

INDICAÇÃO Nº _____

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar obras de reforma, revitalização e requalificação da Praça do Mangue e de sua respectiva Quadra Poliesportiva, situadas no Conjunto Tancredo Neves, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2026.

VEREADOR GERMANO HE-MAN
PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

INDICAÇÃO Nº _____ / 2026

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar obras de reforma, revitalização e requalificação da Praça do Mangue e de sua respectiva Quadra Poliesportiva, situadas no Conjunto Tancredo Neves, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, APROVA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as obras de reforma e requalificação integral da **Praça do Mangue**, bem como a restauração de sua **Quadra Poliesportiva**, localizadas na Rua do Mangue, no Conjunto Tancredo Neves.

Art. 2º A requalificação de que trata o Art. 1º contemplará, preferencialmente: I - Reparos na pavimentação, calçadas e dispositivos de acessibilidade; II - Recuperação do alambrado, piso e iluminação da quadra poliesportiva; III - Instalação ou manutenção de mobiliário urbano (bancos, lixeiras e iluminação pública em LED); IV - Paisagismo e arborização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2026.

VEREADOR GERMANO HE-MAN
PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender a uma demanda histórica dos moradores do Conjunto Tancredo Neves. Atualmente, a Praça do Mangue e sua quadra poliesportiva encontram-se em estado de degradação, o que impede a plena utilização do espaço pela comunidade para atividades de lazer, esporte e convivência social.

A requalificação de espaços públicos é uma ferramenta direta de prevenção à violência e promoção da saúde pública. Uma praça iluminada e equipada retira jovens da ociosidade, fomenta a economia local e devolve a sensação de segurança aos cidadãos. Além disso, a reforma da quadra poliesportiva é fundamental para o incentivo a práticas esportivas, essenciais para o desenvolvimento físico e social das crianças e adolescentes da região.

Pelo exposto, dada a relevância social da matéria e o impacto positivo na qualidade de vida da população fortalezense, submeto este projeto à apreciação dos nobres pares, contando com sua aprovação.

VEREADOR GERMANO HE-MAN
PMN



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 26 de fevereiro de 2026 às 11:57

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772117908235_11eacfa1-d980-49a2-874b-ce88c3b48051



Documento assinado por
JOÃO GERMANO MEDEIRO